

público que, por meu despacho de 18 de setembro de 2015, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a iniciar a 01 de outubro de 2015, com Carlos Manuel Gonçalves Costa, na categoria de assistente operacional para o serviço de trânsito e toponímia, com a remuneração mensal de € 505,00 correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

2 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro*.

308998221

**Aviso n.º 12081/2015**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 18 de setembro de 2015, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a iniciar a 01 de outubro de 2015, com José Paulo Gonçalves Costa, na categoria de assistente operacional, para o serviço de conservação e reabilitação do espaço público, com a remuneração mensal de € 505,00 correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

2 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro*.

308998205

**Aviso n.º 12082/2015**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 22 de setembro de 2015, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a iniciar a 1 de outubro de 2015, com Henrique Manuel Gomes Marques, na categoria de assistente operacional, calceteiro, para a divisão de conservação e serviços urbanos, com a remuneração mensal de € 505,00 correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

2 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro*.

308998198

**Aviso n.º 12083/2015**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 21 de setembro de 2015, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a iniciar a 1 de outubro de 2015, com Alberto Silva Milhomens, na categoria de assistente operacional, serralheiro, para a divisão de conservação e serviços urbanos, com a remuneração mensal de € 505,00 correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

2 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro*.

308998262

**Aviso n.º 12084/2015**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 21 de setembro de 2015, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a iniciar a 1 de outubro de 2015, com João Jesus Garranas, na categoria de assistente operacional, pedreiro, para a divisão de conservação e serviços urbanos, com a remuneração mensal de € 505,00 correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

2 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro*.

308998473

**Aviso n.º 12085/2015**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 21 de setembro de 2015, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a iniciar a 1 de outubro de 2015, com António Oliveira Repinaldo, na categoria de assistente operacional, trolha, para a divisão de conservação e serviços urbanos, com a remuneração mensal de € 505,00 correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

2 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro*.

308998254

**Aviso n.º 12086/2015**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 18 de setembro de 2015, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a iniciar a 1 de outubro de 2015, com Tânia Filipa Lopes Guimarães, na categoria de técnica superior, área de turismo, para a divisão de cultura, desporto e juventude, com a remuneração mensal de € 1.201,48 correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do Procedimento Concursal.

2 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro*.

308998238

**MUNICÍPIO DE PALMELA****Aviso n.º 12087/2015****Designação de Secretário no Gabinete de Apoio à Presidência**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 31 de agosto de 2015 e no uso da competência que lhe confere a alínea b), do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi designado para exercer funções de Secretário no Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, e remuneração mensal legalmente atribuída (cf. o disposto no n.º 3, do artigo 43.º do mesmo diploma legal), o Técnico Superior Joaquim Carapinha Engrola Carapeto.

24 de setembro de 2015. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Organização, *Ana Paula Ruas* (no uso da competência subdelegada pelo Despacho n.º 19/2014, de 06 de janeiro).

308972796

**MUNICÍPIO DE PINHEL****Aviso n.º 12088/2015**

Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público, nos termos do n.º 1, artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e submete a discussão pública a Proposta de Alteração do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Pinhel — Quinta do Pezinho, aprovada pelo Executivo em reunião de 7 de outubro de 2015, nos termos do n.º 1 do artigo 118 do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro.

Assim, os interessados deverão no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Edital, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, dirigir as suas sugestões a referida alteração do Regulamento acima mencionado, por escrito para a morada de Município de Pinhel — Largo Ministro Duarte Pacheco, n.º 8 — 6400-358 Pinhel, ou através do *email* da Câmara Municipal de Pinhel com o endereço: *cm-pinhel@cm-pinhel.pt*.

O presente projeto encontra-se ainda disponível para consulta na Loja do Município, todos os dias úteis e nas horas normais de expediente, bem como na página de Internet do Município de Pinhel em *www.cm-pinhel.pt*.

Para conhecimento geral, publica-se este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

## Artigo 1.º

**Alteração ao Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Pinhel — Quinta do Pezinho**

O artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Pinhel — Quinta do Pezinho, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 10.º

[...]

§ 1.º

§ 2.º Excecionalmente, o preço de venda dos lotes industriais a candidatos que apresentem projetos de investimentos com valor total superior a 500 000 €, e cuja atividade a desenvolver seja considerada pelo Executivo Municipal estratégica para o desenvolvimento do Concelho, será fixado o preço simbólico de 0,01 €/m<sup>2</sup> por lote.

§ 3.º [Anterior § 2.º]

§ 4.º [Anterior § 3.º]

§ 5.º Os lotes de terreno adquiridos pelas empresas bem como as instalações e bem feitorias implantadas reverterão integralmente para a Câmara Municipal de Pinhel, quando não forem cumpridos os prazos estabelecidos no § 4. Esses prazos podem ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal face a pedido devidamente fundamentado apresentado por escrito pela empresa a instalar.

§ 6.º [Anterior § 5.º]

## Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

As alterações agora introduzidas entrarão em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

08 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

309010953

**MUNICÍPIO DE POMBAL****Aviso n.º 12089/2015****Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Cidade de Pombal**

Pedro Filipe Silva Murinho, Vereador do Pelouro do Ordenamento da Câmara Municipal de Pombal, no uso da competência delegada, torna público, nos termos do n.º 1 e n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal de Pombal deliberou, na sua sessão ordinária de 30 de setembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal de Pombal, datada de 23 de setembro de 2015, aprovar a Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Cidade de Pombal.

Mais informa que os elementos que acompanham a Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Cidade de Pombal, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, poderão ser consultados na página da internet do Município de Pombal ([www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt)) e no edifício dos Serviços Técnicos Municipais.

08 de outubro de 2015. — O Vereador do Pelouro do Ordenamento, *Pedro Murinho*, Eng.º

209011033

**MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA****Edital n.º 942/2015****Afetação ao domínio público do Município — Rua dos Cercos, freguesia de Fajã de Baixo**

José Manuel Cabral Dias Bolieiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, faz saber que, de acordo com o estipulado na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, em sessão ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2015, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em

sua reunião de 16 de setembro de 2015, aprovou a afetação ao domínio público Municipal da parcela de terreno com a área de 382,47 m<sup>2</sup>, sita na Canada dos Cercos, freguesia de Fajã de Baixo, a desanexar do descrito sob o n.º 293/Fajã de Baixo.

A planta de localização encontra-se afixada junto ao respetivo edital, no rés do chão, do edifício dos Paços do Concelho.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e na Junta de Freguesia em questão e publicados na página oficial deste Município em [www.cm-pontadalgada.pt](http://www.cm-pontadalgada.pt) e na 2.ª série do *Diário da República*.

01 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Bolieiro*.

209011366

**Edital n.º 943/2015****Afetação ao domínio público do Município — Rua da Mãe de Deus, Freguesia de Santo António**

José Manuel Cabral Dias Bolieiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, faz saber que, de acordo com o estipulado na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, em sessão ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2015, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 16 de setembro de 2015, aprovou a afetação ao domínio público Municipal da parcela de terreno com a área de 110,00 m<sup>2</sup>, sita na Rua da Mãe de Deus, freguesia de Santo António, a desanexar do descrito sob o n.º 173/Santo António.

A planta de localização encontra-se afixada junto ao respetivo edital, no rés-do-chão, do edifício dos Paços do Concelho.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e na Junta de Freguesia em questão e publicados na página oficial deste Município em [www.cm-pontadalgada.pt](http://www.cm-pontadalgada.pt) e na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Bolieiro*.

209011422

**MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA****Aviso n.º 12090/2015****Discussão Pública de Projeto de Relevante Interesse Municipal (PRIM)**

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 104.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M de 23 de dezembro, que regula o Sistema Regional de Gestão Territorial da RAM (SRGT), tornar público que, foi publicado na 2.ª série n.º 182 de 08 de outubro de 2015 do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), o Aviso n.º 237/2015, da deliberação de reunião da Câmara Municipal de Ribeira Brava, realizada no dia 01 de outubro de 2015, de sujeitar a discussão pública do Projeto de Relevante Interesse Municipal (PRIM) para os efeitos consignados no disposto do n.º 2 do artigo 82 do Regulamento do Plano Diretor Municipal, retificado pela Resolução n.º 802/2015 da Presidência Do Governo Regional e n.º 4 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M de 23 de dezembro

12 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Ricardo António Nascimento*.

309013901

**MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE****Edital n.º 944/2015****Terceira Alteração ao Regulamento de Taxas, Tarifas e Licenças do Município de Ribeira Grande**

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande,

Torna público, que nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e no uso das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma lei, que foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada a 24 de setembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião de